



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em 14/03/12  
DUB 12079  
Assessoria de Plenário

IND 4493 /2012

**INDICAÇÃO**  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Pública, que inclua no regulamento próprio da Lei Complementar nº 840/11 ou por outro instrumento legal, indenização de transporte aos servidores da Secretaria de Educação que necessitem se locomover das unidades escolares para unidades regionais e/ou central em virtude de trabalho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Pública, que inclua no regulamento próprio da Lei Complementar nº 840/11 ou por outro instrumento legal, indenização de transporte aos servidores da Secretaria de Educação que necessitem se locomover das unidades escolares para unidades regionais e/ou central em virtude de trabalho.

**JUSTIFICAÇÃO**

Muitos Diretores, Vice-Diretores, Supervisores, Chefes de Secretaria, Coordenadores Pedagógicos e professores itinerantes diariamente utilizam de seus escassos recursos para se locomover entre suas escolas e a coordenação regional de ensino e/ou unidade central da Secretaria de Educação para a realização de seu trabalho, buscar ou entregar documentos, sem que se pague pelo transporte.

Em muitos casos, trata-se de unidades escolares situadas em zona rural, onde além do custo elevado de combustível, tem-se, ainda, o da depreciação do veículo próprio desses servidores, haja vista a dificuldade de locomoção por transporte público.

É, no mínimo, justo que esses servidores recebam do Estado o recurso destinado a, pelo menos, arcar com a despesa de combustível. Os servidores das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal possuem os menores valores de remuneração entre as demais carreiras do GDF e a concessão dessa indenização seria, também, um mecanismo de valorização desses profissionais.

Sala das Comissões, em

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4493/2012  
Folha Nº 01 - 4